



## DECISÃO DE DIRETORIA

**PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S):** 48610.206024/2026-66  
**REUNIÃO DE DIRETORIA Nº:** 1.181  
**DATA:** 24/04/2026  
**DD Nº:** 264/2026

### ASSUNTO:

Alteração do cálculo do preço de referência aplicável a produtores de óleo diesel que refinam petróleo nacional próprio a partir do quarto período de apuração da subvenção econômica.

### DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o constante no processo nº 48610.206024/2026-66, e com base nos termos recomendados pela Superintendência de Defesa da Concorrência, decide, por unanimidade:

I - estabelecer os Preços de Referência (PR) aplicáveis aos produtores de óleo diesel que refinam petróleo nacional próprio (inciso II do § 7º do art. 3º do Decreto nº 12.878/2026), com validade a partir do quarto período de apuração da subvenção econômica, observando-se a metodologia definida na Resolução ANP nº 998/2026, alterada pela Resolução ANP nº 999/2026, adotando-se como data-base o dia 12 de março de 2026 para o cálculo da variação dos Preços de Paridade de Importação (PPIs) diários; e

II - dispensar a Análise de Impacto Regulatório (AIR) e da realização de consulta e audiência públicas, nos termos da legislação vigente.

Publique-se

RAPHAEL NEVES MOURA

Superintendente de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 24/04/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5907798** e o código CRC **D9E28BAF**.